



A VOZ DAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS

EDITORIAL

Estimados leitores,

Alguns de vós inicia nesta altura as suas férias. Fazemos desde já votos para que sejam proveitosas, para um regresso muito positivo.

Nesta edição contamos com o testemunho de duas instituições sociais que se encontram em diferentes fases do seu desenvolvimento, na ótica da sua gestão. Contamos, pois, com o testemunho da ADAPE-CIL, uma instituição que concluiu recentemente o seu processo de implementação do sistema de gestão da qualidade, pela NP EN ISO 9001 e Nível B do Modelo de Avaliação das Respostas Sociais (ISS) e que irá partilhar a aprendizagem decorrente deste processo. Contamos também com o testemunho da Associação do Porto de Paralisia Cerebral (APPC), a qual já acompanhamos há alguns anos, primeiro na Qualidade (implementação do EQUASS) e mais recentemente no âmbito da Responsabilidade Social, com a implementação do Modelo efr – Entidade Familiarmente Responsável. Esta instituição partilhará o porquê de evoluírem para este âmbito, face à Missão, Visão e Estratégia da organização.

Ainda neste número, iremos deixar alguns contributos para que possam conhecer os programas e projetos de financiamento que se encontram disponíveis e algum enquadramento dos mesmos para que possam analisar a elegibilidade das vossas organizações e as condições de acesso. No contexto socioeconómico atual e tendo em conta a cada vez maior necessidade das organizações fazerem prospeção de outras soluções de financiamento e que contribuam para a sua sustentabilidade, também é nossa missão disponibilizar todo o conhecimento possível neste âmbito e estarmos preparados para apoiar as organizações na otimização destas oportunidades.

Por fim, apenas uma nota sobre a legislação recentemente publicada, o DL n.º 33/2014, de 4 de Março e que atualiza o regime sancionatório aplicável às entidades que desenvolvem atividades e serviços de apoio social. Reforçamos a importância do conteúdo deste documento uma vez que o mesmo fixa coisas significativas para a não implementação de determinados requisitos nomeadamente, a inexistência de regulamento interno, contratos de prestação de serviço (quando aplicável), processo individual do cliente e plano de intervenção, entre outros requisitos estabelecidos no Artigo 39.º-B do referido Decreto-Lei. Faço votos de uma boa leitura!

Emília Costa
XZ Consultores, SA

Junho de 2014

Contatos

Morada: Av. Padre Júlio
Fragata, 112, 1ª Sala 9
4710-413 Braga

Tel.: 253 257 141/2

Fax: 253 257 143

geral@xzconsultores.pt

www.xzconsultores.pt



Equipa Editorial:

Júlio Faceira Guedes

Emília Costa

Filipa Rodrigues

Helena Araújo

SG LM

Sistema de Gestão Lean Management

SST

Segurança e Saúde no Trabalho

LAB

XZ Lab - Laboratório

SA

Segurança Alimentar

GF

Gestão da Formação

IE

Inovação e Empreendedorismo

RH

Recursos Humanos

MC

Marketing e Comunicação

ES

Engenharia da Segurança

A IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO COMO ENTIDADE FAMILIARMENTE RESPONSÁVEL

A **Associação do Porto de Paralisia Cerebral (APPC)** presta serviços de qualidade nas áreas da reabilitação, formação e ocupação, promovendo autonomia, integração e qualidade de vida das pessoas com paralisia cerebral, situações neurológicas afins e outras pessoas em situação de vulnerabilidade, numa lógica de cuidados globais e integrados, ao longo de toda a sua vida e em cooperação ativa com os seus associados. Numa estratégia inclusiva, a par dos serviços destinados à reabilitação e autonomização das pessoas com deficiência (centro de reabilitação, centro de atividades ocupacionais e respostas residenciais para jovens e adultos), desenvolve serviços de apoio social e educativo para outras pessoas, nomeadamente um centro comunitário com atividades de saúde física e bem-estar para a população sénior, um centro de atividades de tempos livres para crianças do primeiro e segundo ciclo de escolaridade e ainda um jardim-de-infância. Atualmente está a propor a gestão de uma creche com a cooperação da segurança social. Em todos estes serviços promove-se a interação entre as várias dimensões humanas, partilhando sinergias na resolução das diferentes problemáticas.

Mantendo o fito de uma prestação de serviços com o cunho da qualidade, em Abril de 2013, a APPC viu reconhecida a excelência na prestação dos seus serviços ao ser atribuída a certificação EQUASS Excellence. Este reconhecimento foi o culminar, de um percurso que iniciou com a vontade de clientes, pais, associados e colaboradores em fazer crescer a Associação e dotá-la de recursos para cumprir a sua missão. Entretanto, consequência natural do desenvolvimento e da melhoria contínua da gestão e dos serviços surge a vontade e oportunidade de progredir para nova certificação, desta vez como Entidade Familiarmente Responsável (EFR). Este modelo de gestão permite a evolução da organização a um nível de reconhecimento e promoção do bem-estar dos seus colaboradores. Sendo uma IPSS, a APPC está em permanente desafio criativo para conseguir motivar, gerir e liderar as suas equipas de colaboradores. Provavelmente o conceito de "*salário emocional*" é a ferramenta que permite às Instituições do terceiro sector obter níveis de satisfação mais elevados junto dos seus colaboradores.

Empenhada na conciliação da vida familiar, pessoal e profissional, no apoio à igualdade de oportunidades e de género, apostando num modelo de inclusão laboral, a APPC deu o seu primeiro passo na implementação deste modelo de gestão, culminando com a auditoria interna que se realizou no dia 30 de Maio.

A APPC é uma instituição comprometida com o modelo EFR, empenhada na excelência também a este nível!

Daniela Lopes
Responsável EFR - APPC



associação do porto
de paralisia cerebral

A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE NA ADAPECIL

A ADAPECIL - Associação De Amor Para a Educação de Cidadãos Inadaptados da Lourinhã é uma I.P.S.S. situada na Lourinhã, distrito de Lisboa.

Iniciou as atividades em setembro de 1981 em instalações provisórias. Em 1990 mudou para instalações próprias na Urbanização da Cegonha, Lourinhã, onde se encontra atualmente.

É uma instituição vocacionada para a educação, reabilitação e integração socioprofissional de crianças, jovens e adultos com várias deficiências.

A Associação dispõe da valência Educacional, da Resposta Social CAO - Centro de Atividades Ocupacionais e do CRI - Centro de Recursos para a Inclusão.

Neste momento a ADAPECIL luta pela construção de um lar residencial, para além da implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade.

Razão da necessidade de implementação de um sistema de qualidade

O melhor capital que uma instituição pode ter é o conhecimento, o saber e a organização.

As grandes alterações socioeconómicas dos últimos anos geram, numa sociedade globalizada, mudanças radicais, surgindo assim uma nova sociedade em que a circulação da informação coloca o conhecimento como a melhor arma de transformação. Esta transformação, não reside só nos avanços tecnológicos, mas principalmente na ligação dos recursos a fatores humanos como a criatividade, o comprometimento e o conhecimento, a fim de agregar mais valor aos serviços oferecidos pelas instituições. Estas devem aproveitar a sua inteligência organizacional na conceção de projetos e implementar um sistema de qualidade que permita rentabilizar os recursos intelectuais, materiais e financeiros.

A ADAPECIL, procurando viver aqui e agora, sentiu que não poderia crescer e evoluir se não se lançasse na aventura de se reestruturar, assumindo a qualidade como um valor fundamental do seu coletivo.

Tomada a decisão, dada à nossa precariedade económica, os colaboradores disponibilizaram-se para realizar eventos com o objetivo de angariar fundos para fazer face às despesas inerentes à implementação da Gestão da Qualidade.

Dado que já tínhamos tido uma relação prévia com IEBA, foram os mesmos escolhidos para nos dar a formação técnica necessária através da XZ Consultores.

Durante o período que durou o processo, certamente muitas foram as expectativas criadas de parte a parte.

A ADAPECIL, já há algum tempo vinha a tentar reorganizar os seus procedimentos de forma a torná-los mais funcionais e eficazes, mas ainda estava numa fase insipiente do processo.

Se por um lado isso permitiu uma grande abertura a todos os conhecimentos que queria adquirir, por outro, o desconhecimento desta nova realidade impediu-nos de ter a massa crítica necessária que nos permitisse avaliar qual o melhor sistema.

Durante um ano foi desenvolvido um trabalho exaustivo que nos pediu um esforço enorme, mas que nos permitiu que hoje possamos ter uma ARMA que será determinante no nosso FUTURO.

Chegados à "Realidade", se ainda estamos longe de atingir os nossos objetivos, podemos contar com um "esqueleto" que nos permite refletir, questionar tudo o que aprendemos e talvez o que ficou por aprender, para construir uma ADAPECIL no caminho da Excelência.

Maria Benedita Monginho
A Presidente da Direção

ACESSO A FINANCIAMENTO PARA ENTIDADES DO SETOR SOCIAL

Fundo de Reestruturação do Setor Solidário

O Fundo de Reestruturação do Setor Solidário (FRSS) destina-se a apoiar a reestruturação e a sustentabilidade económica e financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas, permitindo a manutenção do regular funcionamento e desenvolvimento das respostas e serviços sociais que estas entidades prestam.

Quem pode concorrer

Podem aceder ao Fundo, mediante candidatura, as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas constituídas há pelo menos 3 anos e que tenham pelo menos 55% das atividades desenvolvidas no âmbito da ação social abrangidas por acordo de cooperação.

Apoios

Apoio financeiro reembolsável.

Candidaturas

- Pré-candidatura: 18 de agosto a 5 de setembro de 2014
- Candidatura: 17 de setembro a 10 de outubro de 2014

Entidades Representativas do Setor Solidário gestoras

- Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
- União das Misericórdias Portuguesas
- União das Mutualidades Portuguesas

Mais informação em: <http://www4.seg-social.pt/fundo-de-reestruturacao-do-setor-solidario>.

Social Investe

O SOCIAL INVESTE é o Programa de Apoio à Economia Social, concretizado numa linha de crédito, que visa facilitar o acesso a financiamento por parte de entidades que integram o setor social. As operações elegíveis são classificadas em duas tipologias específicas, diferenciadas de acordo com o objetivo do financiamento e a preponderância das rubricas, sendo estas:

Eixo I – Investimento no reforço da atividade em áreas existentes ou em novas áreas de intervenção e Modernização dos serviços prestados às comunidades

Eixo II – Modernização da Gestão e Reforço da Tesouraria

Quem pode concorrer

Instituições particulares de solidariedade social; Mutualidades; Misericórdias; Cooperativas; Associações de desenvolvimento local; Outras entidades da economia social sem fins lucrativos.

Apoios

Concessão de crédito, pelas instituições de crédito protocoladas; o crédito beneficia de garantia, no quadro do sistema de garantia mútua, de bonificação da taxa de juro e de bonificação da comissão de garantia, nos termos protocolados com as Sociedades de Garantia Mutua.



ACESSO A FINANCIAMENTO PARA ENTIDADES DO SETOR SOCIAL

Candidaturas

Apresentação do processo de candidatura, acompanhado de declaração / credencial emitida pela CASES, nos balcões das instituições bancárias aderentes, da escolha da entidade beneficiária, de entre as seguintes:

- Banco Comercial Português
- Banco Espírito Santo
- Banco Português de Gestão
- Banco Português de Investimento
- Caixa Económica Montepio Geral
- Caixa Geral de Depósitos
- Crédito Agrícola

Entidade gestora

CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL, em articulação com o IEFP, IP, que designam como Entidade Gestora da Linha a SGPM, Sociedade de Investimento, SA.

Mais informação em: <http://www.cases.pt/programas/social-investe>

Fundo de Socorro Social

O Fundo de Socorro Social (FSS) destina-se a prestar apoio às instituições particulares de solidariedade social ou instituições equiparadas e a famílias. Consiste na concessão de apoios em situações de emergência social, alerta, contingência ou de calamidade e de exclusão social, assim como o apoio às instituições de solidariedade social que prossigam fins de ação social.

Quem pode concorrer

- ◆ Instituições particulares de solidariedade social, equiparadas ou outras de fins idênticos e de reconhecido interesse público que prossigam modalidades de ação social;
- ◆ Pessoas e famílias que se encontrem em situação de emergência social;

Ficam excluídas do FSS as situações que, ainda que enquadráveis no número anterior, possam ser financiadas ou apoiadas, em tempo útil, por medidas ou programas com idêntico objeto e finalidade.

Apoios

Apoio financeiro destinado a fazer face às seguintes necessidades:

- a) Obras em infraestruturas afetas às respostas sociais;
- b) Aquisição de equipamento móvel;
- c) Aquisição de viaturas;
- d) Desenvolvimento da ação social;
- e) Equilíbrio financeiro.

Candidaturas

O pedido deve ser dirigido ao membro do governo responsável pela área da Segurança Social e apresentado nos serviços competentes da Segurança Social.

Deve também ser acompanhado da memória justificativa com a exposição dos motivos que fundamentam a necessidade e da estimativa orçamental devidamente fundamentada através de orçamentos ou faturas pró-forma.

Entidade gestora

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Mais informação em: <http://www4.seg-social.pt/fundo-de-socorro-social>

CANDIDATURAS ABERTAS PARA A ÁREA SOCIAL

CANDIDATURAS ABERTAS ÁREA SOCIAL

XZ consultores®



BPI CAPACITAR 2014

Candidaturas de 16 de Junho a 27 de Julho.

“BPI Capacitar - 2014”

No âmbito da sua política de Responsabilidade Social o BPI lança a 5ª edição do Prémio BPI Capacitar, para as Instituições sem fins lucrativos, com sede em Portugal, que apresentem um projeto com a ambição de integrar a diferença e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência ou incapacidade permanente. Um prémio que irá atribuir € 500.000: um 1º prémio cujo montante pode ascender até € 200.000 e distinções até € 50.000 cada, para as restantes candidaturas selecionadas.

Quem se pode candidatar

Todas as instituições privadas sem fins lucrativos que não tenham apresentado uma candidatura ao Prémio BPI Seniores 2014.

Prazo do concurso

27 de Julho de 2014

Entidade financiadora

BPI